

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	511	831	Fevereiro	0,00	360.000,00	360.000,00
Total				0,00	360.000,00	360.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo.

DECRETO Nº 144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) e 107 - Salário - Educação, na Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6037	3.3.90.92	000	200.000,00
22.010.12.361.0006.6037	3.3.90.92	107	680.000,00
TOTAL			880.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6037	3.3.90.33	000	200.000,00
22.010.12.361.0006.6037	3.3.90.33	107	680.000,00
TOTAL			880.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo.

DECRETO Nº 146 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.28.846.0000.0.012	3.3.90.47	080	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	30	080	Fevereiro	174.900,00	2.500.000,00	2.674.900,00
Total				174.900,00	2.500.000,00	2.674.900,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo.

DECRETO Nº 149 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 970 - Contrato de Repasse nº 893979/2019/ MDR / Caixa / SMOP - Reforma e Ampliação do Terminal Urbano Central, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.02.24.00	970	Rendimentos - Contrato de Repasse nº 893979/2019/ MDR / Caixa / SMOP - Reforma e Ampliação do Terminal Urbano Central	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	3.820.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	3.820.000,00
2418.10.9.1.04.00.00.00.00	970	Contrato de Repasse nº 893979/2019/ MDR / Caixa / SMOP - Reforma e Ampliação do Terminal Urbano Central	3.820.000,00
TOTAL			3.821.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 970 - Contrato de Repasse nº 893979/2019/ MDR / Caixa / SMOP - Reforma e Ampliação do Terminal Urbano Central, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.821.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	970	3.821.000,00
TOTAL			3.821.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.821.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), sendo R\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil reais), oriundos da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.821.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	512	970	Abril	0,00	3.821.000,00	3.821.000,00
Total				0,00	3.821.000,00	3.821.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo.